ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. ÁREA DEMANDANTE

A unidade demandante responsável pela presente necessidade é a Secretaria Municipal de Esportes, a quem compete promover o adequado planejamento da contratação, fornecer as informações técnicas e operacionais necessárias à instrução do processo e acompanhar o atendimento da demanda, observadas as competências administrativas do Município.

3. DEFINIÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda decorre da necessidade de reforma do piso do Ginásio do Bairro Monte Claro, equipamento público destinado à prática de atividades esportivas, recreativas e comunitárias promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

A intervenção mostra-se necessária para restabelecer condições adequadas de utilização da área esportiva, considerando que as condições atuais do piso podem comprometer a segurança dos usuários, o adequado desenvolvimento das modalidades esportivas e a conservação da infraestrutura do ginásio. A manutenção de superfície esportiva em condições apropriadas contribui para reduzir riscos de acidentes, melhorar o desempenho das atividades realizadas no local e preservar o patrimônio público.

A necessidade administrativa consiste, portanto, na adoção de solução tecnicamente adequada para a recuperação do piso existente, contemplando os serviços e materiais necessários à sua regularização e acabamento, de modo a proporcionar superfície resistente, uniforme, segura e compatível com a utilização esportiva prevista para o espaço.

A contratação deverá buscar solução que concilie durabilidade, segurança, desempenho técnico, economicidade e facilidade de manutenção, observando as características do imóvel e as condições efetivamente identificadas no local, que deverão subsidiar a definição das especificações técnicas da futura contratação.

4. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Considerando a necessidade identificada, verificam-se, preliminarmente, diferentes soluções disponíveis para recuperação do piso do ginásio.

Alternativa 1 – Recuperação e revitalização do piso existente: consiste na manutenção da base atualmente instalada, com realização de reparos localizados, regularização da superfície, correção de fissuras ou imperfeições, preparação do

substrato e aplicação de acabamento ou revestimento apropriado para utilização esportiva. Como principais vantagens, apresenta menor intervenção estrutural, possibilidade de redução do prazo de execução, menor geração de resíduos e, em condições favoráveis da base existente, menor custo global. Como desvantagens, sua viabilidade depende diretamente do estado de conservação e da integridade do piso atual, podendo não ser adequada quando houver deterioração acentuada, problemas estruturais ou comprometimento generalizado da base.

Alternativa 2 – Remoção do piso existente e execução de novo piso esportivo: compreende a retirada total ou parcial do revestimento ou piso existente, preparação ou reconstrução da base e execução de novo sistema de piso adequado à prática esportiva. Apresenta como vantagens a possibilidade de solução mais completa e duradoura, correção abrangente das patologias existentes e maior controle sobre as características técnicas do novo piso. Em contrapartida, pode representar maior custo, prazo de execução mais elevado, maior volume de resíduos e necessidade de intervenções complementares na infraestrutura existente.

Alternativa 3 – Instalação de sistema de revestimento esportivo sobre base tecnicamente recuperada: consiste na preparação da superfície existente e implantação de sistema específico para quadras ou ginásios, mediante utilização de revestimento compatível com as modalidades esportivas desenvolvidas no local. Entre suas vantagens estão a melhoria das condições de aderência, uniformidade, acabamento e desempenho da superfície, bem como a possibilidade de adequação da quadra às características de utilização pretendidas. Como desvantagens, exige base em condições apropriadas, materiais tecnicamente compatíveis e execução especializada, podendo apresentar custo superior a uma intervenção meramente corretiva.

A definição da alternativa mais adequada deverá considerar, especialmente, o estado atual da base e do piso existente, as patologias verificadas, as modalidades esportivas praticadas, a intensidade de utilização do ginásio, a durabilidade esperada, os custos de implantação e manutenção e as condições técnicas do local. Nesta etapa, as alternativas são apresentadas para comparação, sem antecipação da solução administrativa a ser adotada.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO ADOTADA

Considerando a necessidade identificada e as alternativas avaliadas, a Administração adotará como solução a remoção do piso atualmente existente e a execução de novo piso no Ginásio do Bairro Monte Claro, mediante contratação por procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A escolha pela substituição integral do piso justifica-se pela necessidade de proporcionar solução mais abrangente, durável e tecnicamente adequada ao uso esportivo do espaço, permitindo a correção das deficiências existentes e a execução de superfície nova, uniforme, resistente e compatível com as atividades desenvolvidas no ginásio. A solução também possibilita maior controle sobre as características técnicas dos materiais e dos serviços empregados, contribuindo para melhores condições de segurança, desempenho e conservação do patrimônio público.

A adoção de procedimento licitatório mostra-se adequada para assegurar ampla competitividade, obtenção da proposta mais vantajosa, isonomia entre os interessados, transparência e seleção de empresa com capacidade técnica para a

execução dos serviços. As especificações do objeto deverão ser definidas de forma objetiva, com indicação dos requisitos de desempenho, materiais, métodos executivos, acabamento e demais condições indispensáveis à adequada execução da reforma.

A contratação deverá contemplar todos os serviços necessários à completa execução da solução, incluindo, conforme apuração técnica, retirada e destinação adequada do piso existente, preparação e regularização da base, fornecimento e aplicação dos materiais necessários, execução do novo piso, acabamento, limpeza final e demais intervenções indispensáveis à entrega do ginásio em condições adequadas de utilização.

6. ANÁLISE DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que a contratação não admite parcelamento, uma vez que os serviços necessários à remoção do piso existente e à execução do novo piso compõem uma solução tecnicamente integrada, cuja execução deve observar sequência lógica, compatibilidade entre etapas, uniformidade de materiais e responsabilidade técnica concentrada.

O fracionamento da contratação entre diferentes executores poderia gerar dificuldades de coordenação, incompatibilidades entre serviços, indefinição de responsabilidades por eventuais falhas construtivas, aumento dos riscos de retrabalho e prejuízos à garantia do resultado final. Além disso, não se identifica vantagem técnica ou econômica que justifique a divisão do objeto.

Dessa forma, a execução deverá ocorrer de maneira integral, por meio de contratação única, preservando-se a unidade técnica do objeto, a eficiência da fiscalização, a adequada responsabilização da contratada e a obtenção de resultado uniforme e funcional para o Ginásio do Bairro Monte Claro.

7. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto ocorrerá de forma integral pela empresa contratada, que ficará responsável pelo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa realização dos serviços de reforma do piso do Ginásio do Bairro Monte Claro.

A execução compreenderá, no mínimo, a retirada do piso atualmente existente, preparação e regularização da base, fornecimento dos materiais necessários, execução do novo piso, realização dos acabamentos pertinentes, retirada dos resíduos gerados e limpeza final do ambiente, além de outros serviços tecnicamente indispensáveis à perfeita conclusão do objeto.

Os serviços deverão observar as especificações técnicas definidas pela Administração, as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes dos materiais empregados e as boas práticas de engenharia, cabendo à contratada assegurar a qualidade, segurança, resistência, uniformidade e funcionalidade do piso executado.

O prazo máximo para a execução integral e conclusão dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no futuro contrato. Eventuais alterações de prazo somente poderão ocorrer mediante

justificativa devidamente fundamentada e observância das hipóteses legalmente admitidas.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e regulatórios capazes de assegurar que a execução da reforma resulte em piso adequado ao uso esportivo, com condições satisfatórias de segurança, resistência, durabilidade, uniformidade e funcionalidade. Os materiais utilizados deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade do ambiente e atender às especificações estabelecidas nos documentos técnicos da contratação, bem como às normas técnicas aplicáveis e às orientações dos respectivos fabricantes.

Sob o aspecto técnico, a contratada deverá possuir capacidade para executar integralmente os serviços previstos, empregando profissionais habilitados e mão de obra qualificada, quando exigível em razão da natureza das atividades. A execução deverá contemplar a remoção adequada do piso existente, avaliação e preparação da base, correção de irregularidades, execução do novo sistema de piso e respectivos acabamentos, garantindo superfície regular e apropriada à prática das atividades esportivas realizadas no ginásio. Quando tecnicamente aplicável, deverão ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais referenciais técnicos pertinentes.

No âmbito operacional, a empresa deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, meios de proteção, transporte e demais recursos necessários à execução completa do objeto, mantendo organização e segurança no local dos serviços. Deverá também adotar medidas para evitar danos às estruturas e instalações existentes, manter o ambiente de trabalho devidamente sinalizado e promover, ao final, a retirada de resíduos, materiais excedentes e equipamentos, entregando o espaço em condições adequadas de utilização.

A contratada deverá cumprir integralmente as normas relativas à segurança e saúde do trabalho, respondendo pela disponibilização e utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, assim como pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais relacionadas à execução dos serviços. Deverá ainda observar as determinações da fiscalização municipal e corrigir, sem ônus adicional à Administração, eventuais serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas.

Os materiais e serviços empregados deverão possuir características que favoreçam a durabilidade e reduzam necessidades de manutenção prematura. A Administração poderá exigir documentação técnica, fichas dos produtos, garantias, comprovação da procedência dos materiais e demais elementos necessários para verificar a conformidade da solução executada com as condições definidas para a contratação.

A execução deverá observar, ainda, as exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis ao objeto, inclusive quanto à responsabilidade técnica profissional, sempre que exigível, bem como eventuais registros, anotações ou documentos de responsabilidade perante o conselho profissional competente. O recebimento do objeto ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações, condições de acabamento, qualidade dos materiais e demais requisitos definidos pela Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de orçamento técnico desenvolvido por meio do sistema OrçaFascio, utilizando como referência as composições e os custos constantes da base de dados do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, em conformidade com os parâmetros aplicáveis às obras e aos serviços de engenharia.

Para fins de planejamento, foi adotado como critério o valor médio apurado no orçamento elaborado, considerando os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e demais componentes necessários à execução integral da solução prevista para a reforma do piso do Ginásio do Bairro Monte Claro.

Com base na metodologia empregada, estima-se o valor global da contratação em R$ 245.397,77 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

LOCALIZAÇÃO DA PESQUISA/ORÇAMENTO DE PREÇOS:
( ) Consta no corpo do processo administrativo.
( ) Consta como anexo ao presente Estudo Técnico Preliminar.
(X) Consta em documento específico de orçamento elaborado por meio do OrçaFascio, com base referencial no SINAPI.

O orçamento detalhado deverá integrar a documentação de planejamento da contratação, contendo, conforme aplicável, as composições de custos unitários, quantitativos, memórias de cálculo, encargos sociais, BDI e demais elementos técnicos utilizados para formação do preço estimado, garantindo a rastreabilidade e a verificabilidade dos valores adotados.

O valor global estimado de R$ 245.397,77 será utilizado como referência para fins de planejamento e deverá ser reproduzido no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Termo de Referência ou documento técnico equivalente, conforme aplicável, sem constituir vinculação quanto ao valor final da futura licitação, o qual estará sujeito ao procedimento competitivo e às propostas regularmente apresentadas pelos licitantes.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos necessários à execução da reforma do piso do Ginásio do Bairro Monte Claro foi definida a partir de levantamento técnico e medição presencial do local, complementados pelos elementos constantes do projeto, da planilha orçamentária e das respectivas memórias de cálculo.

Os quantitativos abrangem, conforme a natureza de cada serviço, metros quadrados de piso, metros lineares, volumes de materiais e demais unidades de medição previstas na planilha orçamentária, contemplando os serviços necessários à remoção do piso existente, preparação da base, execução do novo piso, acabamentos e demais intervenções indispensáveis à conclusão integral do objeto.

Os quantitativos estimados guardam relação direta com as dimensões efetivamente levantadas no ginásio e com os serviços previstos para a execução da solução adotada, correspondendo às áreas, extensões e volumes necessários para a reforma integral do piso do Ginásio do Bairro Monte Claro.

A definição das quantidades busca assegurar compatibilidade entre a necessidade identificada, a solução técnica estabelecida e os recursos a serem empregados na contratação, reduzindo o risco de dimensionamento insuficiente ou excessivo e proporcionando maior precisão à estimativa orçamentária e ao planejamento da execução.

Quanto à demonstração detalhada dos quantitativos:
( ) Consta em quadro no corpo do presente documento.
(X) Consta em anexo, por meio de planilha orçamentária, projeto, levantamento técnico e/ou memória de cálculo.

Os documentos que fundamentam os quantitativos deverão integrar o processo administrativo da contratação, de modo a assegurar a rastreabilidade das informações, a conferência pela fiscalização e a compatibilidade entre os serviços efetivamente contratados e aqueles tecnicamente necessários à execução do objeto.

11. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A presente contratação não estava originalmente prevista no Plano Anual de Contratações – PAC vigente, tendo em vista que a necessidade de reforma do piso do Ginásio do Bairro Monte Claro foi identificada posteriormente à elaboração e consolidação do referido instrumento de planejamento.

A ausência de previsão específica decorre, portanto, do caráter superveniente da demanda e não afasta a necessidade administrativa identificada no presente Estudo Técnico Preliminar, especialmente diante da necessidade de restabelecimento das condições adequadas de segurança, funcionalidade e utilização da infraestrutura esportiva municipal.

Embora a contratação não conste originalmente do PAC, foi verificada a existência de disponibilidade orçamentária compatível e recursos suficientes para suportar a despesa estimada, possibilitando o regular prosseguimento do planejamento da contratação, observadas as normas orçamentárias, financeiras e administrativas aplicáveis.

A contratação deverá manter compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, devendo ser observada a respectiva dotação orçamentária antes da formalização do contrato, bem como adotadas, quando cabíveis e de acordo com a regulamentação municipal, as providências administrativas necessárias para registro ou atualização da demanda nos instrumentos de planejamento pertinentes.

Dessa forma, a circunstância de a demanda ter surgido após a elaboração do PAC encontra-se devidamente justificada, estando a contratação amparada pela necessidade pública identificada e pela existência de recursos orçamentários compatíveis para sua execução.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação pretende-se promover a reforma integral do piso do Ginásio do Bairro Monte Claro, proporcionando condições adequadas de segurança,

funcionalidade, resistência e durabilidade para a realização das atividades esportivas, recreativas e comunitárias desenvolvidas no espaço público.

A substituição do piso atualmente existente deverá proporcionar superfície uniforme e tecnicamente adequada à prática esportiva, reduzindo irregularidades e deficiências capazes de comprometer a segurança dos usuários, bem como promovendo melhores condições para utilização do ginásio por atletas, equipes, estudantes, servidores e comunidade em geral.

Busca-se, ainda, ampliar a vida útil da infraestrutura existente, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas recorrentes e evitando a progressão de danos que possam resultar em custos futuros mais elevados para a Administração. A execução de solução integral e tecnicamente adequada deverá contribuir para maior eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à conservação do patrimônio municipal.

Sob o aspecto operacional, pretende-se assegurar maior disponibilidade do equipamento esportivo, permitindo que a Secretaria Municipal de Esportes mantenha e amplie a execução de programas, competições, treinamentos, projetos e demais atividades desenvolvidas no Ginásio do Bairro Monte Claro.

Em termos de economicidade, espera-se que a contratação proporcione adequada relação entre custo, desempenho e vida útil da solução executada, considerando não somente o investimento inicial, mas também a redução de gastos futuros com reparos emergenciais, manutenções reiteradas e intervenções ocasionadas pela deterioração progressiva do piso.

Como resultado final, pretende-se disponibilizar à população infraestrutura esportiva renovada, segura, funcional e adequada ao interesse público, promovendo melhores condições para o desenvolvimento das políticas municipais de esporte e lazer e garantindo melhor aproveitamento dos recursos materiais, financeiros e patrimoniais disponíveis.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá assegurar que os documentos técnicos necessários à correta caracterização e execução do objeto estejam devidamente elaborados, revisados e integrados ao processo administrativo, incluindo, conforme aplicável, projeto, memorial descritivo, especificações técnicas,

planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais elementos necessários à definição precisa dos serviços.

Deverão ser conferidos os quantitativos e os preços referenciais utilizados na elaboração do orçamento, bem como a compatibilidade entre os serviços previstos, as condições efetivamente existentes no Ginásio do Bairro Monte Claro e a solução definida neste Estudo Técnico Preliminar.

A Administração deverá providenciar a adequada disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a contratação, com identificação da dotação correspondente e realização dos demais atos de natureza orçamentária exigíveis antes da formalização da despesa.

Também deverá ser verificada a necessidade de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou documento equivalente, conforme a natureza dos serviços e a habilitação profissional exigível, assegurando-se que a execução possua responsável técnico devidamente habilitado perante o respectivo conselho profissional, quando aplicável.

Antes do início da execução, deverá ser designado formalmente o gestor e o fiscal ou equipe de fiscalização do contrato, com atribuições claramente definidas e acesso aos documentos técnicos necessários ao acompanhamento dos serviços. A fiscalização deverá possuir condições para verificar materiais empregados, quantitativos executados, qualidade dos serviços, cumprimento de prazos e conformidade da execução com as especificações contratuais.

Deverão ser planejadas, ainda, as condições para liberação e isolamento da área de intervenção, de modo a restringir a utilização do espaço durante os serviços e proteger usuários, servidores e trabalhadores. A emissão da Ordem de Serviço deverá ocorrer somente após o atendimento das condições administrativas e técnicas necessárias ao início seguro e regular da execução.

Por fim, deverão ser estabelecidos procedimentos para acompanhamento, medição, recebimento provisório e definitivo dos serviços, tratamento de eventuais não conformidades, verificação das obrigações da contratada e documentação dos atos de fiscalização, garantindo adequada rastreabilidade da execução contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Verifica-se a existência de contratações correlatas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, uma vez que a reforma do piso integra um conjunto mais amplo de intervenções destinadas à melhoria das condições estruturais e funcionais do Ginásio do Bairro Monte Claro.

As demais etapas da reforma do ginásio já foram executadas ou serão realizadas mediante outros instrumentos, procedimentos ou formas de execução administrativa, de acordo com a natureza específica de cada intervenção. Embora relacionadas ao mesmo equipamento público, tais ações possuem escopo próprio e podem ser planejadas, executadas e fiscalizadas de forma autônoma.

A existência dessas intervenções correlatas deverá ser considerada pela Administração especialmente quanto ao planejamento dos cronogramas, à compatibilização dos serviços e à preservação das etapas já concluídas, evitando sobreposição de atividades, retrabalho ou interferências que possam comprometer a qualidade da execução do novo piso.

Quanto às contratações interdependentes, não foram identificados objetos cuja execução seja condição indispensável para a realização da presente contratação. A

reforma do piso possui autonomia técnica e operacional suficiente para ser contratada e executada independentemente das demais intervenções relacionadas ao ginásio.

Dessa forma, as contratações ou intervenções correlatas existentes não constituem condição prévia ou necessária à execução do objeto ora estudado, devendo apenas ser observada a adequada coordenação administrativa entre as diferentes frentes de reforma, de modo a assegurar a preservação do patrimônio público, a eficiência da execução e a compatibilidade entre os serviços realizados.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

A execução da reforma do piso do Ginásio do Bairro Monte Claro poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos provenientes da retirada do piso existente, embalagens de materiais, restos de insumos, poeira e demais resíduos decorrentes das atividades de preparação e regularização da base e execução do novo piso.

Considerando a natureza desses impactos, deverão ser adotadas medidas destinadas à redução, controle e correta destinação dos resíduos gerados durante a execução contratual. Os resíduos deverão ser segregados conforme sua natureza, acondicionados adequadamente e encaminhados para destinação ambientalmente apropriada, observando-se os procedimentos e locais autorizados para recebimento, tratamento, reaproveitamento, reciclagem ou disposição final, conforme o tipo de material.

Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas para controle da dispersão de poeira e partículas, preservando-se as áreas adjacentes, os trabalhadores e demais instalações existentes. Sempre que técnica e economicamente possível, deverá ser priorizado o reaproveitamento ou a reciclagem de materiais, com o objetivo de reduzir a quantidade de resíduos destinados à disposição final e incentivar práticas ambientalmente sustentáveis.

A organização do canteiro ou da área de intervenção deverá evitar o descarte irregular de resíduos e materiais, bem como prevenir contaminações, obstruções ou danos às áreas externas e aos sistemas de drenagem. Ao término dos serviços, o local deverá ser integralmente limpo, com remoção dos materiais excedentes e resíduos decorrentes da execução.

A empresa contratada será responsável pela adoção e execução das medidas mitigadoras, inclusive pela segregação, acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos gerados, sem prejuízo das demais obrigações ambientais relacionadas ao objeto.

Caberá à Administração, por meio da fiscalização contratual, acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas, podendo exigir, quando pertinente, documentos, registros ou comprovantes relativos à destinação dos resíduos e à observância das medidas de controle ambiental previstas na contratação.

Dessa forma, os impactos ambientais identificados são passíveis de controle e mitigação mediante adoção das providências adequadas, não constituindo, em princípio, impedimento à execução da solução proposta, desde que sejam observadas as boas práticas ambientais e as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

16. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar analisou a necessidade administrativa relacionada à reforma do piso do Ginásio do Bairro Monte Claro, avaliou as alternativas disponíveis para atendimento da demanda e examinou os principais aspectos técnicos, operacionais, econômicos, orçamentários e ambientais relacionados à contratação.

A análise das soluções disponíveis demonstrou que a remoção do piso atualmente existente e a execução de novo piso, mediante contratação de empresa especializada por procedimento licitatório, apresenta condições de atendimento à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Esportes, permitindo intervenção integral, uniformidade da execução, maior controle de qualidade e adequada responsabilização pela solução final.

A estimativa dos serviços foi fundamentada em levantamento técnico, medições presenciais, projeto, planilha orçamentária e memória de cálculo, enquanto o orçamento estimado foi elaborado utilizando o sistema OrçaFascio e a base referencial do SINAPI, resultando no valor global estimado de R$ 245.397,77 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

Embora a contratação não estivesse originalmente prevista no Plano Anual de Contratações vigente, a demanda possui caráter superveniente e há indicação de disponibilidade de recursos orçamentários compatíveis para suportar a despesa, devendo ser observadas as providências administrativas e orçamentárias pertinentes durante o prosseguimento do processo.

Também foram avaliadas as condições de execução, o não parcelamento do objeto, os requisitos da contratação, as providências prévias necessárias, as contratações correlatas e interdependentes e os possíveis impactos ambientais, tendo sido identificadas medidas administrativas e operacionais capazes de assegurar a adequada execução da solução proposta.

Diante dos estudos realizados, conclui-se pela viabilidade técnica, orçamentária e financeira da contratação, considerando-se a solução adequada para atendimento da necessidade identificada, desde que sejam observadas as especificações técnicas, disponibilidade orçamentária, exigências legais, condições de execução, fiscalização contratual e demais elementos que integrarão a fase subsequente do planejamento.

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a adequação e viabilidade da contratação para reforma do piso do Ginásio do Bairro Monte Claro, possibilitando o regular prosseguimento do processo de contratação pública, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, transparência e demais princípios aplicáveis à Administração Pública.

Vacaria, 16 de setembro de 2026.

_____

Arq.ª Thácila Falabretti Cousseau
CAU A289957-4